

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

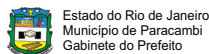


Ano VII

Paracambi, quarta-feira 13 de maio de 2026

Edição 1925

## GABINETE DO PREFEITO



### = DECRETO Nº 6.363, DE 12 DE MAIO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O **Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

### = DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3319/2026.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

André Luiz Ramalho Ceciliano  
Prefeito

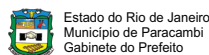
### ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
848	39.01.04.122.0006.2363	3.3.90.36	1.500.0084	700,00	-0-
846	39.01.04.122.0006.2363	3.3.90.14	1.500.0084	-0-	700,00
<b>TOTAL</b>				<b>700,00</b>	<b>700,00</b>

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



### = DECRETO Nº 6.364, DE 12 DE MAIO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O **Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

### = DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3324/2026.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

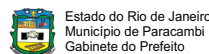
### ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
470	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	1.573.0186	645.000,00	-0-
435	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	1.573.0186	-0-	645.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>645.000,00</b>	<b>645.000,00</b>

Fonte: 1.573.0186 – Royalties Lei n 12858/2013 - EDUCAÇÃO

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



### = PORTARIA Nº 330/2026 =

O **Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

### = RESOLVE =

EXONERAR a pedido, Rhavid Lima Carvalho, do cargo em comissão, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SM, conforme a Lei Municipal n.º 1.327/2018, a partir de 12/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL